

CAM. MUN. GUAÍBA/RS 01/Jul/2016 15:04 011089 2/2 *md5*

06



Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

PROPOSIÇÃO N.º ____/____

ESPÉCIE: PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPONENTE:
VER. ANDRÉ BARBOSAPARTIDO:
SOLIDARIEDADE

SESSÃO:

CRIA A CAMPANHA DO AGASALHO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores

O Vereador André Barbosa da Câmara Municipal de Guaíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o Art. 112 Parágrafo Único I todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíba, vem apresentar Projeto de Resolução com a seguinte ementa:

"CRIA A CAMPANHA DO AGASALHO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Desta feita, submete-se o respectivo projeto à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Justificativa:

Visando promover mais uma ferramenta para colaborar com os projetos e programas municipais que atendem a comunidade, sendo uma atividade do legislativo de cunho social, sendo o objetivo da Campanha do Agasalho é coletar o maior número possível de roupas, calçados, agasalhos e cobertas para suprir as necessidades de famílias, pessoas carentes e entidades as quais durante o inverno sofrem com o frio sem ter como se aquecer.

Câmara Municipal de Guaíba, 01 de Julho de 2016.

Assinatura do Proponente:

Documento publicado digitalmente por ALINE MILKE DOS SANTOS em 01/07/2016 às 14:30:06.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação aeac8aaf04efe62fdec0ca92812f4c51.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/autenticidade>, mediante código 30535.

PR 006/2016 - AUTORIA: Ver. André Barbosa
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005357 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3151D8D80682478DFD159F947FBAC876



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006 / 2016.

**CRIA A CAMPANHA DO
AGASALHO NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
GUAÍBA/RS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Guaíba/RS, a "Campanha do Agasalho" que ocorrerá nos meses de Junho a Agosto de cada ano.

Art. 2º A "Campanha do Agasalho" consistirá em incentivo às doações de roupas e acessórios de inverno para serem repassados a comunidade carente e entidades cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município

Art. 3º A Câmara Municipal promoverá campanhas de incentivo às doações, devendo manter pontos de coletas na sede do Legislativo.

Art. 4º O material arrecadado com as doações será repassado diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social do município mensalmente, podendo ser repassado mais de uma vez por mês, dependendo da quantidade de arrecadação de agasalhos.



Art. 5º Para as despesas eventualmente decorrentes desta Resolução, fica a Câmara Municipal autorizada a utilizar de dotação orçamentária especificada para a despesa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Guaíba 1 de Julho de 2016

Jorge Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Guaíba

PR 006/2016 - AUTORIA: Ver. André Barbosa

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005357 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3151D8D80682478DFD159F947FBAC876

